LEI Nº 747/87

DATA: 7 de dezembro de 1987.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.362.825,23 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados e vinte e três centavos), para reforço de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos
0603.10583231.14 - Aquisição de viaturas para o serviço público municipal
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr$ 1.362.825,23

~~**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:~~

~~**02.00 - GOVERNO MUNICIPAL**~~
~~02.01 - Secretaria Geral~~
~~0201.03070202.02 - Assessoramento Superior~~
~~4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr$ 863,375,00~~

~~**02.00 - GOVERNO MUNICIPAL**~~
~~02.04 - Sub-Prefeitura de Bom Sucesso~~
~~0204.10585751.07 - Pavimentação de ruas no Distrito de Bom Sucesso~~
~~4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 399.440,23~~

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recursos, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber: (Redação dada pela Lei nº 756, de 30.12.1987)

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - Secretaria Geral
0201.03070202.02 - Assessoramento Superior
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr$ 963.385,00
(Redação dada pela Lei nº 756, de 30.12.1987)

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 399.440,23
(Redação dada pela Lei nº 756, de 30.12.1987)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de dezembro de 1987.

Astério Rigon
Prefeito Municipal